



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

PROJETO DE LEI N° 2.211/2020
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

AUTOR	PARTIDO	
JEOVÁ VIEIRA CAMPOS	PSB	
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
96	META	09.11.2020

INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA

Órgão: 21000 - Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Unidade Orçamentária: **21101 - Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico**

Programa/Ação: 5002 2383 - **Estruturação e Organização dos Arranjos e Sistemas Produtivos Locais - ASPL's**

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 22 661

GND: 4-INV

[Meta Específica]

Fomentar os arranjos e sistemas produtivos locais nos Municípios de Cajazeiras, Cachoeira dos Índios, São José de Piranhas, Bom Jesus e Carrapateira.

JUSTIFICATIVA:

Não temos dúvidas de que considerável parcela do desenvolvimento de nosso Estado se deve ao micro - empreendedor. Ocorre que, no alto sertão paraibano, os recursos financeiros destinados aos investimentos dos pequenos produtores ainda são de difícil acesso. Por isto, entendemos que o Estado da Paraíba deverá continuar valorizando estes empreendedores, fomentando os arranjos e sistemas produtivos locais.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor: